

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ATA NÚMERO 54/XV/ 1.ª SL

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, pelas 11 horas e 35 minutos, reuniu a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, na Sala 2 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. **Apreciação e votação da ata da reunião n.º 53, de 10 de maio de 2023;**
2. **Comunicação de baixa à Comissão e distribuição de iniciativas - designação do Deputado autor do parecer e deliberação sobre a submissão a apreciação pública e eventuais consultas a realizar;**
3. **Discussão e votação na especialidade dos seguintes projetos de resolução:**
 - **[Projeto de Resolução n.º 529/XV/1.ª \(PS\)](#) – Consagra o dia 10 de maio como Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual;**
 - **[Projeto de Resolução n.º 553/XV/1.ª \(PSD\)](#) – Instituição do Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual;**
 - **[Projeto de Resolução n.º 578/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Consagra o dia 10 de maio como Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual;**
4. **Discussão e votação, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 75.º do RAR, do [Projeto de Voto n.º 336/XV/1.ª \(PSD\)](#) — De saudação ao Dia Mundial da Segurança Social;**
5. **Apreciação da proposta de retificação à [Lei n.º 13/2023, de 3 de abril](#), que «Altera o Código do Trabalho e legislação conexas, no âmbito da agenda do trabalho digno», a apresentar nos termos do artigo 5.º da [Lei n.º 74/98, de 11 de novembro](#) (Lei Formulário);**
6. **Discussão e votação dos seguintes requerimentos:**
 - **Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, para audição da Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social sobre a greve dos trabalhadores da EasyJet Portugal;**
 - **Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, para audição do Professor Pedro Gomes, responsável pela coordenação do projeto-piloto relativo à semana de quatro dias de trabalho, bem como para a entrega de documentação relacionada;**
7. **Outros assuntos.**

A reunião foi conduzida pela Senhora Vice-Presidente da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (CTSSI), Deputada Ana Bernardo, uma vez que a Senhora Presidente da Comissão, Deputada Isabel Meirelles, se encontrava presente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares.



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ATA NÚMERO 54/XV/ 1.ª SL

Aberta a [reunião](#), a Senhora Vice-Presidente da Comissão cumprimentou as Senhoras e os Senhores Deputados, entrando-se de seguida na apreciação da Ordem do Dia, nos seguintes termos:

1. Apreciação e votação da ata da reunião n.º 53, de 10 de maio de 2023;

A ata identificada em epígrafe foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do GP do PCP.

2. Comunicação de baixa à Comissão e distribuição de iniciativas - designação do Deputado autor do parecer e deliberação sobre a submissão a apreciação pública e eventuais consultas a realizar;

A Senhora Vice-Presidente comunicou a baixa à Comissão do [Projeto de Lei n.º 764/XV/1.ª \(PAN\)](#) — Cria uma pensão para as crianças e jovens órfãs em consequência de homicídio em contexto de violência doméstica, alterando o Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de outubro, e o Decreto-Lei n.º 160/80, de 27 de maio. Mais tarde, o GP do PSD indicaria como relatora a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD).

3. Discussão e votação na especialidade dos seguintes projetos de resolução:

- [Projeto de Resolução n.º 529/XV/1.ª \(PS\)](#) – Consagra o dia 10 de maio como Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual;
- [Projeto de Resolução n.º 553/XV/1.ª \(PSD\)](#) – Instituição do Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual;
- [Projeto de Resolução n.º 578/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Consagra o dia 10 de maio como Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual;

Neste ponto, a Senhora Deputada Marta Freitas (PS) deu nota de que os três Grupos Parlamentares proponentes – PS, PSD e PAN – tinham consensualizado um texto a adotar para o título e para a parte resolutiva, nos seguintes termos:

*«Consagra o dia 10 de maio como Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual
A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição,
consagrar o dia 10 de maio como Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual.»*

Submetida a votação, a proposta apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do PAN **foi aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência do GP do PCP.



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ATA NÚMERO 54/XV/ 1.ª SL

4. Discussão e votação, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 75.º do RAR, do [Projeto de Voto n.º 336/XV/1.ª \(PSD\)](#) — De saudação ao Dia Mundial da Segurança Social;

Na qualidade de proponente, o Senhor Deputado Nuno Carvalho (PSD) apresentou, de forma sucinta, o projeto de voto, salientando a relevância da proteção social e das matérias que com ela se relacionavam e que, tantas vezes, a Comissão era chamada a debater.

O Senhor Deputado Jorge Gabriel Martins (PS) começou por anunciar que o seu Grupo Parlamentar estava genericamente de acordo com a parte resolutiva do projeto de voto, contudo, existiam alguns aspetos da parte expositiva com os quais não concordavam, desde logo porque, do seu ponto de vista, era passada uma ideia de que a Segurança Social se encontrava em risco, defendendo que tal realidade não correspondia à verdade. Recordou o investimento feito e o aumento do número de empregados, com impacto positivo na sustentabilidade da Segurança Social, dizendo que ficaria bem ao GP do PSD reconhecer o esforço que, desde 2015, tem sido feito nesse sentido. Mais acrescentou, que a ausência desse reconhecimento seria alimentar discursos populistas. A propósito da sustentabilidade, referiu-se, entre outros dados, às melhorias na receita contributiva, que tinham permitido ganhar 17 anos face às projeções feitas em 2015, garantido a sustentabilidade do sistema até 2033. Considerando o cenário exposto, que reputou de positivo, questionou a utilização de expressões como a reforma da Segurança Social ou a alusão do risco de as gerações atuais e as seguintes não verem retorno face às contribuições feitas, sem deixar de admitir que essa preocupação existia e era uma meta da política do Governo. Nesses termos, por não existir um esforço em reconhecer os resultados positivos, declarou que o GP do PS não podia acompanhar o projeto de voto, mas estaria disponível para o fazer se o GP do PSD retirasse as expressões referidas.

A Senhora Deputada Isabel Pires (BE) saudou a iniciativa do GP do PSD e declarou que, estando em causa um voto de saudação, lhe parecia que o texto devia ser o mais consensual possível. Com esse propósito, sugeriu a eliminação dos dois últimos parágrafos da parte expositiva, por referirem questões como a sustentabilidade política da Segurança Social ou a sua reforma, dado que o conceito de reforma podia levantar divergências. Por fim, fez notar que o discurso que o GP do PS apresentava sobre a



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ATA NÚMERO 54/XV/ 1.ª SL

sustentabilidade da Segurança Social era positivo, em contraste com as declarações anteriores do Governo, aquando da discussão sobre o aumento das reformas, o qual, nas suas palavras «abanou o papão da sustentabilidade».

O Senhor Deputado Nuno Carvalho (PSD) criticou a intervenção do GP do PS, salientando a contradição entre aquela e as declarações do executivo, designadamente do Secretário de Estado da Segurança Social, que disse aguardar as conclusões dos peritos sobre a nova forma de cálculo, no âmbito do livro verde sobre a sustentabilidade da Segurança Social. Acrescentou, depois, uma referência às declarações do Primeiro-Ministro, que negou a existência de uma nova forma de cálculo, apontando as divergências internas no PS. Considerou que na intervenção do GP do PS se tinha feito uma extrapolação do sentido da palavra reforma, uma vez que o projeto de voto não indicava nenhum caminho concreto, apenas assinalava a necessidade que existia, e frisou que uma reforma era algo que tinha de ser equacionado para um período a médio-longo prazo. Em conclusão, demonstrou abertura para alterar o texto do projeto de voto, por forma a torná-lo mais consensual, indagando a posição dos restantes Grupos Parlamentares.

Em resposta, o Senhor Deputado Jorge Gabriel Martins (PS) registou com agrado a disponibilidade do GP do PSD para introduzir alterações no texto do projeto de voto. Esclareceu, ainda, que as questões por si suscitadas não se relacionavam com a utilização da expressão reforma, que era um objetivo sempre, mas sim com as considerações feitas a propósito da sustentabilidade da Segurança Social. Terminou afirmando que o GP do PS não colocava em causa a parte deliberativa, mas só aprovaria o projeto de voto se o GP do PSD alterasse, no sentido anteriormente defendido, a parte dos considerandos.

Na sequência de um pedido do Senhor Deputado Nuno Carvalho (PSD) para que fossem indicadas as propostas de alteração ao texto, a Senhora Deputada Isabel Pires (BE) reiterou a sugestão de eliminação dos dois últimos parágrafos da parte expositiva do projeto de voto, proposta que mereceu a concordância do GP do PS. O Senhor Deputado Nuno Carvalho (PSD) leu em voz alta esses 2 parágrafos, demonstrando a sua estranheza pelo seu conteúdo suscitar dúvidas aos GP do PS e do BE, e comunicou que o respetivo GP não aceitava a proposta formulada.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ATA NÚMERO 54/XV/ 1.ª SL

Seguiu-se a votação da parte deliberativa, tendo sido **o projeto de voto rejeitado** com os votos contra do GP do PS, a abstenção do GP do BE e os votos a favor do GP do PSD, do GP do CH e do GP da IL.

5. Apreciação da proposta de retificação à [Lei n.º 13/2023, de 3 de abril](#), que «Altera o Código do Trabalho e legislação conexa, no âmbito da agenda do trabalho digno», a apresentar nos termos do artigo 5.º da [Lei n.º 74/98, de 11 de novembro](#) (Lei Formulário);

Sendo o GP do PS o proponente da proposta de retificação, o Senhor Deputado Fernando José (PS) procedeu à sua apresentação artigo a artigo e, da mesma forma (artigo a artigo), a proposta mereceu a votação e comentários por parte dos Grupos Parlamentares, nos seguintes termos:

- Sugestão dos Serviços: Uniformização da redação da alínea j) do n.º 1 do artigo 424.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 466.º do Código do Trabalho (sem os artigos definidos), tendo em conta os respetivos proémios: «Parâmetros, critérios, regras e instruções em que se baseiam os algoritmos ou outros sistemas de inteligência artificial que afetam a tomada de decisões sobre o acesso e a manutenção do emprego, assim como condições de trabalho, incluindo a elaboração de perfis e o controlo da atividade profissional.» - **Aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência do GP da IL e do GP do PCP;
- Proposta do GP do PS para a alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º- A do Código do Trabalho:

onde se lê:

«Artigo 12.º-A

Presunção de contrato de trabalho no âmbito de plataforma digital

1 – (...)

f) Os equipamentos e instrumentos de trabalho utilizados pertencem à plataforma digital ou são por estes explorados através de contrato de locação.»,

deve ler-se:



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ATA NÚMERO 54/XV/ 1.ª SL

«Artigo 12.º-A

Presunção de contrato de trabalho no âmbito de plataforma digital

1 – (...)

*f) Os equipamentos e instrumentos de trabalho utilizados pertencem à plataforma digital ou são **por esta** explorados através de contrato de locação.»;*

Sobre esta proposta, o Senhor Deputado Nuno Carvalho (PSD) disse que entendia o aperfeiçoamento proposto, contudo, chamou a atenção para o seguinte: se o objetivo da norma era afastar a presunção da existência de contrato de trabalho no âmbito de contratos de cedência de viaturas, deixando os instrumentos de trabalho «nas mãos dos utilizadores», a redação em causa reforçava as situações em que, beneficiando daquele quadro – contratos de cedência de viatura -, as plataformas «fugiam» à presunção de laboralidade. Acrescentou, ainda, que existiam relatos das associações no terreno para o crescimento de casos de utilizadores de diferentes países que vinham para Portugal exercer atividade com base num contrato de cedência de viatura. No final, submetida a votação, a proposta foi **aprovada** com os votos a favor do GP do PS, do GP do CH e do GP do BE e os votos contra do GP do PSD.

- Proposta do GP do PS para o n.º 6 do artigo 112.º do Código do Trabalho:

onde se lê:

«Artigo 112.º

[...]

6 - O período experimental é reduzido consoante a duração do estágio profissional com avaliação positiva, para a mesma atividade e empregador diferente, tenha sido igual ou superior a 90 dias, nos últimos 12 meses.»

deve ler-se:

«Artigo 112.º

[...]

*6 - O período experimental é reduzido **ou excluído** consoante a duração do estágio profissional com avaliação positiva, para a mesma atividade e empregador diferente, tenha sido igual ou superior a 90 dias, nos últimos 12 meses.»;*



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ATA NÚMERO 54/XV/ 1.ª SL

Sobre esta disposição, havia também uma proposta do GP do CH, com a seguinte redação: «6 - O período experimental é reduzido **ou excluído** consoante a duração do estágio profissional com avaliação positiva, para a mesma atividade e empregador diferente, **quando** tenha sido igual ou superior a 90 dias, nos últimos 12 meses.»

Relativamente à proposta do GP do PS, tomou a palavra a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) que anunciou o voto contra do respetivo GP, afirmando que estava em causa uma alteração de substância e não uma mera retificação. Recordou a posição do partido aquando da discussão das normas relativas ao período experimental, que se tinha mostrado contra todas as alterações propostas, e lembrou que, nessa discussão, existiam situações em que o período era reduzido e outras em que era excluído, pelo que, à data, não ficou claro que no quadro daquela norma a intenção seria excluir o período experimental. Assim, defendeu que a proposta em apreciação era a introdução de «mais uma penalização». O Deputado Fernando José (PS) disse que a proposta de retificação consubstanciava apenas uma clarificação, no sentido de harmonizar o texto legislativo com o disposto no n.º 5 do mesmo artigo, ideia que foi contrariada pela Deputada Clara Marques Mendes (PSD), que reiterou a exposição anterior, afirmando que a proposta não era uma mera harmonização. Seguidamente, em primeiro lugar, foi submetida a votação a **proposta do GP do CH, que foi rejeitada** com os votos contra do GP do PS e do GP PSD, a abstenção do GP do BE e os votos a favor do GP do CH. Já a **proposta do GP do PS foi aprovada** com os votos a favor do GP do PS e do GP do BE e os votos contra do GP do PSD e do GP do CH.

- Proposta do GP do PS para o n.º 3 do artigo 168.º do Código do Trabalho:

onde se lê:

«Artigo 168.º

[...]

3 - O contrato individual de trabalho e o contrato coletivo de trabalho devem fixar na celebração do acordo para prestação de teletrabalho o valor da compensação devida ao trabalhador pelas despesas adicionais.»

deve ler-se:

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ATA NÚMERO 54/XV/ 1.ª SL

«Artigo 168.º

[...]

3 - O contrato individual de trabalho e o **instrumento de regulamentação coletiva de trabalho** aplicável devem fixar na celebração do acordo para prestação de teletrabalho o valor da compensação devida ao trabalhador pelas despesas adicionais»;

A proposta foi **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência do GP da IL e do GP do PCP.

- Proposta do GP do PS para o n.º 2 do artigo 251.º do Código do Trabalho:

onde se lê:

«Artigo 251.º

[...]

2 - *Aplica-se o disposto na alínea b) do número anterior em caso de falecimento de pessoa que viva em união de facto ou economia comum com o trabalhador, nos termos previstos em legislação específica.*»,

deve ler-se:

«Artigo 251.º

[...]

2 - *Aplica-se o disposto na alínea a) do número anterior em caso de falecimento de pessoa que viva em união de facto ou economia comum com o trabalhador, nos termos previstos em legislação específica.*»;

A proposta foi **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência do GP da IL e do GP do PCP.

- Proposta do GP do PS para o n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro - Regime processual aplicável às contra-ordenações laborais e de segurança social, e respetiva republicação:

onde se lê:

«Artigo 10.º

[...]



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ATA NÚMERO 54/XV/ 1.ª SL

3 - O inspetor do trabalho ou da segurança social, consoante os casos, pode, caso assim o entenda, notificar ou entregar imediatamente ao infrator o instrumento referido no n.º 2.»),

deve ler-se:

«Artigo 10.º

[...]

3 - O **inspetor da segurança social** pode, caso assim o entenda, notificar ou entregar imediatamente ao infrator o instrumento referido no n.º 2.»).

A proposta foi **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência do GP da IL e do GP do PCP.

6. Discussão e votação dos seguintes requerimentos:

- Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, para audição da Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social sobre a greve dos trabalhadores da EasyJet Portugal;

A pedido do proponente (GP do PCP) a apreciação do requerimento acima identificado foi adiada para a semana seguinte.

- Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, para audição do Professor Pedro Gomes, responsável pela coordenação do projeto-piloto relativo à semana de quatro dias de trabalho, bem como para a entrega de documentação relacionada;

A Senhora Deputada Joana Barata Lopes (PSD) apresentou o [requerimento](#), começando por salientar que a documentação cujo envio era requerido já tinha sido solicitada ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social em diversas ocasiões, designadamente em audições regimentais da Senhora Ministra. Recordou que o projeto-piloto resultava de uma proposta de alteração do L, apresentada e aprovada no decurso da apreciação do Orçamento do Estado para 2023, pelo que, até por esse facto – projeto que emana de uma proposta aprovada na Assembleia da República –, o Parlamento devia receber informação de forma oficial, e não apenas através de notícias, por forma a exercer plenamente a sua função de fiscalização da atividade governativa. Ainda no contexto da informação que é pedida/recebida em audições, disse que estas não podiam ser relativizadas, face à sua importância

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ATA NÚMERO 54/XV/ 1.ª SL

enquanto instrumento de fiscalização, reiterando, uma vez mais, a necessidade de ser enviada informação, de forma oficial, à Assembleia da República. Os Senhores Deputados Fernando José (PS) e Jorge Galveias (CH) usaram da palavra para anunciar que os respetivos Grupos Parlamentares acompanhariam o requerimento apresentado pelo GP do PSD. No final, submetido a votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do GP da IL e do GP do PCP.

7. Outros assuntos.

No ponto dedicado a outros assuntos, a Senhora Deputada Helga Correia (PSD) perguntou à mesa se a Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) tinha feito chegar à Comissão o Despacho n.º 5/2023, de 2 de janeiro, relativo ao grupo de trabalho sobre a regulamentação das profissões de desgaste rápido, recordando que essa Direção-Geral se tinha comprometido a proceder ao referido envio, aquando da respetiva audição, no dia 26 de abril, a propósito da greve dos trabalhadores da EasyJet Portugal. A Senhora Vice-Presidente informou que não havia chegado à Comissão qualquer documentação, pelo que os Serviços iriam efetuar uma insistência nesse sentido.

A reunião foi encerrada pelas 12 horas e 42 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 24 de maio de 2023.

A PRESIDENTE



(ISABEL MEIRELLES)



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ATA NÚMERO 54/XV/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ana Bernardo (PS)
Cristina Mendes Da Silva (PS)
Cristina Sousa (PS)
Fernando José (PS)
Gilberto Anjos (PS)
Jorge Gabriel Martins (PS)
Marta Freitas (PS)
Paula Reis (PS)
Rita Borges Madeira (PS)
Rosa Venâncio (PS)
Sérgio Monte (PS)
Clara Marques Mendes (PSD)
Helga Correia (PSD)
Hugo Maravilha (PSD)
Joana Barata Lopes (PSD)
Nuno Carvalho (PSD)
Pedro Roque (PSD)
Jorge Galveias (CH)
Carla Castro (IL)
Isabel Pires (BE)
Francisco César (PS)
Gabriela Fonseca (PSD)
Olga Silvestre (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Tiago Barbosa Ribeiro (PS)
Manuel Loff (PCP)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Emília Cerqueira (PSD)
Isabel Meireles (PSD)